

ELIANE CANTANHÊDE



E-MAIL: ELIANE.CANTANHEDE@ESTADAO.COM
TWITTER: @ECANTANHEDE
ELIANE CANTANHÊDE ESCREVE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS E AOS DOMINGOS

Gilmar, o Quixote

Os políticos estão no olho do furacão, mas o caso do ministro Gilmar Mendes é particularíssimo, neste momento que ele mesmo chama de “tempestade perfeita” e de “crise sem precedentes”: ninguém jogou Gilmar no olho do furacão, ele mesmo é que se jogou de corpo, alma, mente, com um espantoso desdém às críticas e alertas.

Ministro do STF e presidente do TSE, Gilmar resolveu agir tal qual um Quixote, de armadura e lança em punho, lutando contra o senso comum e todos os moinhos de vento e de notícias. Se sopram para um

lado, ele sopra para o outro, abrindo flancos na opinião pública, na Justiça, na PGR, na PF, na Receita e, agora, na sua própria casa, o Supremo. No cafezinho que antecedeu a posse do ministro Alexandre de Moraes, Gilmar circulava mais à vontade entre os políticos do que entre seus pares de toga.

O problema não são as ideias, porque muitos defendem o mesmo que Gilmar: é preciso depurar as práticas políticas, combater a corrupção e preparar o País para novos tempos, mas sem explorar os três Poderes. O problema é a forma. Antigamente, “juizes não falavam fora dos autos”. Atualmente, falam so-

bre tudo, o tempo todo, mas não devem tomar partido tão apaixonadamente.

Gilmar Mendes não precisava ir dormir com o ataque do procurador-geral Rodrigo Janot, condenando a “discretaria verbal”, a “decrepitude moral” e o “cortear desavergonhadamente o poder” (referência às frequentes visitas de Gilmar a Temer). Com sua coragem pessoal e autoridade jurídica, o ministro não deveria gastar sua energia no treino, correndo o risco de entrar em campo capenga, ou estropeado, para os julgamentos da Lava Jato. Precisa se preservar.

Em sua cruzada, o ministro enfrenta o senso comum nos vazamentos e no caixa 2

Em sua cruzada, Gilmar defende que o foro privilegiado não é sinônimo de impunidade e autoridades não podem nem devem ser jogadas para instâncias inferiores suscetíveis a paixões eleitorais e interesses locais. Faz senti-

do, é uma contribuição a um debate crescente, que pode chegar a um meio-termo: manter o foro, mas criando instâncias específicas para aliviar o atual peso no Supremo.

Ele também se irrita com os vazamentos. Já ameaçou “descartar” as delações da Lava Jato que foram divulgadas e mandou abrir sindicância sobre o vazamento dos depoimentos da Odebrecht ao TSE. Diz que quebra de sigilo é crime e não admite, sobretudo, a exposição de nomes sem que nem eles nem a sociedade saibam exatamente como, onde e por que entram na história. O ministro, porém, sabe que vazamentos sempre ocorreram e sempre ocorrerão. E, como diz o juiz Sérgio Moro, a imprensa está no seu papel de divulgar.

A polêmica mais complexa em que Gilmar Mendes se meteu, porém, é a do caixa 2. Ele não apenas defende uma anistia “no momento oportuno” como a compara à repatriação de valores enviados ao exterior e não declarados oficialmente. Na anistia ao caixa 2

de campanha, como na repatriação, seriam excluídos os recursos ilícitos na origem, obtidos por corrupção, por exemplo, e sujeitos a punição penal.

É exatamente isso o que a esquerda, o centro e a direita discutem freneticamente no Congresso, para separar o “joio” (os corruptos, os que desviaram dinheiro público) e o “trigo” (os que “só” receberam dinheiro de caixa 2, inclusive porque o doador não aceitava ser publicamente identificado).

Mas é preciso combinar com “os russos”: a opinião pública, que nem sempre leu, nem sempre viu, nem sempre ouviu, mas já tirou suas conclusões e quer sangue, torcendo o nariz para qualquer negociação. Se ainda não está, logo essa mesma opinião pública ficará resabiada com a valentia de um ministro tão particular do STF e do TSE, que pode até ter razão no conteúdo, mas é um contumaz descuidado com a forma.

Diárias ampliam ganhos de promotores

Ministério Público de SP paga quase R\$ 1 mil para custear deslocamentos de até 60 km

Rodrigo Burgarelli



Levantamento feito pelo *Estadão Dados* em planilhas do Ministério Público de São Paulo (MP-SP) mostra que, em 2016, promotores e procuradores receberam 889 diárias de quase R\$ 1 mil para viajar entre cidades a menos de 60 quilômetros de distância. Como o valor é fixo – refere-se a 1/30 do salário de um promotor de Justiça substituto (cerca de R\$ 25 mil) – e não há limites mensais, os valores acumulados por viagens curtas chegam a atingir mais de R\$ 60 mil em um ano.

Para chegar a esses números, a reportagem separou os trechos viajados, geolocalizou as cidades e calculou a distância em linha reta entre elas. Como não é possível identificar o ponto exato de partida e chegada de cada deslocamento, a distância em linha reta entre o centro geográfico dos municípios é, portanto, uma aproximação – em

alguns, a distância percorrida pode ser maior do que a calculada, e em outros poderá ser ainda menor.

O recordista de viagens curtas, de acordo com esse cálculo, foi o promotor Jeronimo Crepaldi Jr., responsável pela Vara de Execuções Penais em Bauru e que, por isso, vai frequentemente a presídios na comarca de Pirajuí, cidade que fica a 50 quilômetros de distância do centro da sede. Ele recebeu R\$ 65,3 mil extras ao longo do ano passado para viagens como essas, o que representa uma média de R\$ 5 mil mensais a mais em cada holerite.

Motivo similar fez com que o promotor José Hebert Teixeira Mendes, de Campinas, somasse R\$ 24,4 mil à remuneração anual por fazer visitas penitenciárias em Sumaré, a 17 quilômetros dali.

Mas o trajeto mais curto foi de Taubaté a Tremembé, cujos pontos centrais estão a 6 quilômetros de distância. O promotor Luiz Marcelo Negrini de Oliveira Mattos recebeu R\$ 9,6 mil a mais no ano para se deslocar de uma cidade a outra.

Outro caso é o do promotor

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS

● Graças a uma generosa exceção prevista por lei, promotores ganham diárias integrais de R\$ 870 mesmo quando só passam o dia em cidades vizinhas

Promotores e procuradores	889	R\$ 769 mil	R\$ 865
	Nº DE DIÁRIAS*	TOTAL PAGO	VALOR MÉDIO PAGO POR DIA
Outros funcionários do MP	1.073	R\$ 67,3 mil	R\$ 62,7

Trechos mais viajados por promotores

ORIGEM	DISTÂNCIA	DESTINO	NÚMERO DE DIÁRIAS	EM MILHARES DE REAIS
Bauru	51 km	Pirajuí	176	153,3
São Paulo	54 km	Santos	59	48,3
Araçatuba	13 km	Birigui	50	43,1
São Paulo	19 km	Guarulhos	29	23,9
Ribeirão Preto	28 km	Serra Azul	26	22,6
Bauru	46 km	Balbinos	24	21,0
Campinas	12 km	Hortolândia	21	18,3
Bauru	37 km	Reginópolis	20	17,4
São Paulo	48 km	Mogi das Cruzes	20	17,4
Campinas	52 km	Franco da Rocha	19	16,5

Trechos mais curtos viajados por promotores

ORIGEM	DISTÂNCIA	DESTINO	NÚMERO DE DIÁRIAS	EM MILHARES DE REAIS
Taubaté	6 km	Tremembé	12	10,4
Taboão da Serra	6 km	Osasco	1	0,9
Ribeirão Preto	11 km	Jardinópolis	2	1,7
Guarulhos	11 km	Mairiporã	1	0,9
Campinas	12 km	Hortolândia	32	27,9
Araçatuba	13 km	Birigui	50	43,1
Valinhos	13 km	Campinas	1	0,9
Itapeca. da Serra	15 km	Carapicuíba	1	0,9
São Paulo	16 km	Osasco	15	13,0
Campinas	17 km	Sumaré	19	16,5

* APENAS CIDADES A MENOS DE 60 KM DE DISTÂNCIA

FONTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO; ESTADÃO DADOS

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

Órgão quer mudar regras para economizar até 50% com despesa

Promotor afirma que viagens curtas incluem gastos com combustível, alimentação e pedágio, entre outros

atualmente pago aos promotores que vão a outro município a serviço. As novas regras preveem que as diárias poderão valer entre 1/60 e 1/30 do salário de um promotor substituto – ou seja, o que hoje é considerado o valor-base se transformaria no teto para os pagamentos.

O valor exato das diárias seria determinado por ato do procurador-geral, e o total poderia ser reduzido em até 15% se a diligência for praticada por promotor que receba gratificação pelo exercício da função ou com utilização de veículo oficial. “A proposta”, escreveu Rosa na justificativa enviada aos deputados estaduais, “imprime a necessária relação de legalidade ao permitir que ato do procurador-geral de Justiça possa delimitar o cabimento de diárias para seu ajustamento aos princípios de proporcionalidade, razoabilidade, interesse público e economicidade”.

Para virar lei, no entanto, o projeto ainda precisa passar pela votação em plenário. Não há

previsão para que isso ocorra – apesar de a proposta já ter sido aprovada pelas comissões e estar pronta para entrar na ordem do dia desde dezembro de 2015, ela jamais chegou a ser analisada pelos deputados.

Gastos. O MP também afirmou que faz esforços para diminuir os gastos com diárias de promotores designando, por exemplo, promotores de Justiça na própria comarca ou que residam nela para ocupar cargos vagos nas Promotorias. “Menos deslocamentos de substitutos implicam menos gastos com diárias”, informou, em nota.

A reportagem também procurou os promotores citados nominalmente por telefone e por e-mail. O promotor de Justiça militar Marcelo Alexandre de Oliveira afirmou que a Lei Orgânica do MP o impede de receber menos que os R\$ 870 por dia em que se deslocou para fora de São Paulo. “Além disso, fui designado para investigar o caso da chacinha de



Instituição. Fachada do Ministério Público de SP, no centro

Osasco, o que não estava entre minhas atribuições naturais. Enquanto isso, não param de chegar outros casos. Estou tendo de trabalhar muito mais e não ganharia nada extra, se não fossem as diárias”, afirmou.

O promotor Jerônimo Crepaldi Júnior criticou o cálculo do deslocamento feito pela reportagem. Ele afirmou que os três presídios na comarca de Pi-

rajú que precisa visitar como parte de suas atribuições ficam entre 69,5 km e 77,1 km da sede do MP em Bauru – ou seja, distância maior que os 50 km que separam o centro geográfico das duas cidades. “Por haver evidente dispêndio com os deslocamentos (combustível, pedágio na ida e na volta, alimentação etc.), e o tempo despendido, em prejuízo de suas atribuições sociais,

Verba faz salário ficar acima do teto

● Além de jogar para cima salários de promotores e procuradores, as verbas de diárias também fazem com que membros da categoria que têm vencimentos limitados pelo teto constitucional – de R\$ 33,7 mil mensais – recebam valores acima desse marco. Isso ocorre porque as diárias são consideradas verbas indenizatórias – ou seja, deveriam apenas repor gastos relacionados à atividade profissional. Hoje, há um debate no Congresso e no STF sobre a validade dessas verbas, que acabam se tornando de fato uma remuneração extra mensal. / R.B.

alei prevê o pagamento de gratificação”, acrescentou. O MP afirmou que os outros dois promotores citados atuam “nas execuções penais” e visitam “os estabelecimentos prisionais da região frequentemente”.

A reportagem também procurou a Associação Paulista do Ministério Público, mas a assessoria disse que os diretores estavam viajando. / R.B.